

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 230

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1964

PORTARIA DE 21 DE MAIO
DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 161 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o General R-1 Lícinio de Moraes, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, do Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento. — General Aguinaldo José Senna Campos.

PORTARIA DE 2 DE JUNHO
DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 176 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cesar Au-

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

gusto Wicchers de Mesquita, ocupante do cargo da Série de Classes de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal — Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, — para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Administração, símbolo 7-C, do Serviço Nacional de Recenseamento. — General Aguinaldo José Senna Campos.

Nº 161 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o General R-1 Lícinio de Moraes, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, do Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento. — General Aguinaldo José Senna Campos.

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO
DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições e tendo em

vista o que consta do Processo C.N.G. nº 4.975-63 resolve:

Nº 268 — Expedir a presente portaria ao Bacharel Antônio Jayme de Lottis e Sciblite, para o fim de declará-lo amparado pelo parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, passando o mesmo, em consequência, a ocupar o cargo de Procurador de 3ª Categoria do Quadro de Pessoal, Parte Especial, do Conselho Nacional de Geografia, a partir de junho de 1962, data da publicação da citada lei. — General Aguinaldo José Senna Campos, Presidente.

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO
DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 279 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Altamiro de Miranda, ocupante do cargo da Série de Classes de Técnico de Meccanização, nível 16-B, do Quadro de Pessoal — Administração Central — do Conselho Nacional de Estatística, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Operações Mecânicas, símbolo 6-C, do Serviço Nacional de Recenseamento. — Aguinaldo José Senna Campos, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS CONTRA
AS SECASPORTARIA DE 6 DE AGOSTO
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 1.451-DG — Designar a Cesar Augusto Barbosa Barreiros, Mestre, nível 12, do Quadro do Pessoal do M.V.O.P., para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Ajudante de Residente Distrital do 4º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8.10.1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Eng. Stanley Fortes Baptista, Di. Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 1.452-DG — Designar, de acordo com os artigos 217 a 219 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro, nível 11-A — João Benício Filho; o Escrivente-dactilógrafo, nível 7 — José Borges de Moura e o Escrivente-dactilógrafo, nível 7 — Hipólito Constâncio da Silva Reis, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de processo administrativo, a fim de apurar as causas do abandono de emprego atribuído a Bráulino Duque de França.

Nº 1.453-DG — Arbitrar nos termos do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

de 1963, a diária de 10% (dez por cento) do salário-mínimo vigente na região para onde se deslocar ao Trabalhador nível 1 — Expedito José de Souza, a qual lhe será paga a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar em objeto de serviço, no corrente exercício observado o disposto no art. 4º do Decreto número 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1964.

Nº 1.466 — Conceder, nos termos do artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento, ao Escrivente-dactilógrafo, nível 7 — Ildefim Cavalcanti de Luna, em virtude de mudança de sede decorrente de sua localização na sede da 1ª Residência em Guarabira, conforme a Portaria nº 2-S, de 2 de janeiro de 1964, do Chefe do 2º Distrito de Obras, deste Departamento.

Nº 1.470-DG — Anular as porfarias de números 1.270-DG, 1.271-DG, 1.272-DG, 1.273-DG, 1.274-DG e 1.275-DG, todas de 14 de julho de 1964, referentes à dispensa e designação de José Artur Ribeiro, Francisco Frota Nunes e Dário Magalhães Pinto.

Nº 1.471-DG — Designar Francisco Frota Nunes, ocupante do cargo de Escrivente-dactilógrafo, nível 7, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Dis-

trital de Cadastro, Direitos e Devoluções do 1º Distrito de Fomento e Produção.

Nº 1.472-DG — Designar José Arthur Ribeiro, Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Pessoal do 1º Distrito de Fomento e Produção.

Nº 1.473-DG — Designar Dario Magalhães Pinto, ocupante do cargo de Escrivente-dactilógrafo, nível 7, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial do 1º Distrito de Fomento e Produção.

Nº 1.474-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% (quinze por cento) do salário-mínimo vigente na região para onde se deslocar, ao Motorista, nível 8-A — Gabriel Rodrigues Leite, a qual lhe será paga a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observando o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1964.

Nº 1.481-DG — Remover, ex officio, do 1º Distrito de Obras para o 1º de Fomento e Produção, deste Departamento, Miguel Ferreira Aguiar, Cadeirista, nível 8.

Nº 1.483-DG — Conceder na forma do art. 127, combinado com o art. 130, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), equivalente a dois (2) meses do respectivo vencimento, ao Engenheiro de 1ª Classe — Mário Buarque de Gusmão, em virtude de seu deslocamento desta Administração Central para o 2º Distrito de Obras, com sede em João Pessoa — PB, conforme a Portaria nº 1.118-DG, de 17 de junho de 1964, publicada no Boletim Administrativo nº 26 de 19 de junho de 1964.

Nº 1.487-DG — Designar a Ozino Estevan Alves de Moraes, Engenheiro de 2ª Classe, de acordo com o Decreto

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIARIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior:

Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos

jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:	

Ano Cr\$ 1.000,00 |

Nº 54.413-64, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Seção de Obras Especiais, da Diretoria de Obras e Equipamentos d'este Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8-10-63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

ou isoladamente e sob a coordenação geral do primeiro, prestarem assistência técnica aos açudes Orós e Banabuiú, objetivando principalmente a segurança dos mesmos e a conclusão dos trabalhos no mais curto prazo, tendo em vista a próxima estação inverno.

Compete ainda aos membros designados por esta Portaria, orientar, ordenar, fiscalizar e controlar todos os trabalhos referentes àquelas obras, tendo como principais atribuições as seguintes:

a) acompanhar a execução das obras do sangradouro e túneis do açude Orós e da barragem e sangradouro do açude Banabuiú, visitando no mínimo, quinzenalmente, cada uma das obras acima;

b) apresentar de comuns acordo com o Primeiro Distrito de Obras, os cronogramas de execução dos serviços citados no item anterior;

c) estudar e propor um plano visando o estabelecimento de dispositivos de segurança para as referidas obras, tendo em vista ainda a próxima estação inverno;

d) apresentar, em Fortaleza ao Diretor Geral, relatório de cada visita realizada contendo sugestões e recomendações indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos;

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8-10-63 e, considerando:

1 — A necessidade de uma maior assistência técnica e administrativa às obras ora em execução nos açudes Orós e Banabuiú;

2 — O reduzido número de técnicos lotados nos órgãos fiscalizadores;

3 — O grande volume dos serviços a serem executados em prazos determinados;

4 — Que a equipe designada pela Portaria 22-DG de 27 de fevereiro de 1964, vem acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, estudos e projetos que dizem respeito àquelas obras resolve:

Nº 1.494-DG — Designar José Amaury Aragão Araujo, Engenheiro de 3ª Classe, representante d'este Departamento para a execução do convênio DNOCS-USAID, relativo à recuperação e aparelhamento de portos.

O Diretor da Divisão do Pessoal do

Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas, usando das suas

atribuições legais, resolve:

Nº 230-DP — Conceder, de 4 de fevereiro a 28 de junho de 1964, nos termos do artigo 1º do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 51.624, de

90% (vinte e cinco por cento), ao Médico, nível 17-A — Humberto de Souza Soares Pereira, do Quadro de Pessoal d'este Departamento. — Expediente Ribeiro de Freitas, Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor de Administração do Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nº 18-DA — Designar a Francisco Vidal, Técnico de Administração, nível 18-B, Chefe do Serviço de Direitos e Deveres da Divisão do Pessoal, d'este Departamento, para substituir o titular da mesma, em seus impedimentos legais, até 30 (trinta) dias. — Ludimar de Aquino Caland — Diretor de Administração.

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 625-A-DG — Designar o Inspector Administrativo Zamir Pessoa de Almeida, ocupante da função gratificada, símbolo 4F, de Secretário do Diretor-Geral, para acompanhar o Diretor-Geral d'este Departamento em suas viagens à Cidade de Recife. — PE — Engenheiro Geraldo Marques Olinda, Substituto do Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

ATO Nº 5 — 8 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea XII do art. 12 do Regimento Interno, resolve designar o Conselheiro Joaquim Xaxier da Silveira, para elaborar anteprojeto de lei estabelecendo normas para aforamento de terrenos de marinha e seus acrescidos, fixada a obrigatoriedade de parecer do

As Repartições Públicas dirigir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido

D.N.P.V.N. sómente nos casos de terrenos contidos em área de interesse portuário, para salvaguarda dos planos de expansão dos portos nacionais. — Carlos Theophilo de Lima Mello.

RESOLUÇÃO Nº 133.1-64, de 1º de outubro de 1964

Autoriza aforamento de terreno de Marinha no Saco de São Francisco, Niterói, Rio de Janeiro.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 164-64 e DNPVN — 14.832-64 e o que ficou deliberado na CXXXIII Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de outubro de 1964, e observado o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Opinar favoravelmente, no que diz respeito ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao pedido de aforamento do terreno de marinha, localizado na Praia de Icarai, lote nº 3.532-SPU, onde se acha edificado o prédio nº 329, a favor de Saveira Scalise de Vico. — Carlos Theophilo de Lima Mello.

RESOLUÇÃO Nº 133.2-64, de 1º de outubro de 1964

Autoriza aforamento de terreno de marinha em Icarai, Niterói, RJ.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-148-64 e DNPVN-14.421-64 e o que ficou deliberado na CXXXIII Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de outubro de 1964, e observado o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1964, resolve:

Opinar favoravelmente, no que diz respeito ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao pedido de aforamento do terreno de marinha, localizado na Praia de Icarai, lote nº 3.532-SPU, onde se acha edificado o prédio nº 329, a favor de Saveira Scalise de Vico. — Carlos Theophilo de Lima Mello

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8-10-63 e, considerando:

Nº 1.488-DG — Nomear Mário Cartaxo, ocupante do cargo de Engenheiro de 2ª Classe, para exercer em substituição, interinamente, o cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos da D.O.E., d'este Departamento constante do Anexo I, do Decreto nº 52.638, de 8-10-63.

Nº 1.491-DG — Aplicar a Francisco Bezerra dos Santos, Artífice de Manutenção, Nível 1, pena de repreensão, de acordo com o art. 204 da Lei 1.711, de 28-10-52, por haver deixado de cumprir ordem de Serviço emanada do Diretor da Divisão de Águas e Energia, resultando prejuízo para os trabalhos a cargo daquela Divisão. — Engenheiro Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8-10-63 e, considerando:

1 — A necessidade de uma maior assistência técnica e administrativa às obras ora em execução nos açudes Orós e Banabuiú;

2 — O reduzido número de técnicos lotados nos órgãos fiscalizadores;

3 — O grande volume dos serviços a serem executados em prazos determinados;

4 — Que a equipe designada pela Portaria 22-DG de 27 de fevereiro de 1964, vem acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, estudos e projetos que dizem respeito àquelas obras resolve:

Nº 1.494-DG — Designar José Amaury Aragão Araujo, Engenheiro de 3ª Classe, representante d'este Departamento para a execução do convênio DNOCS-USAID, relativo à recuperação e aparelhamento de portos.

O Diretor da Divisão do Pessoal do

Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas, usando das suas

atribuições legais, resolve:

Nº 230-DP — Conceder, de 4 de fevereiro a 28 de junho de 1964, nos termos do artigo 1º do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 51.624, de

RESOLUÇÃO N° 133.3-64, de 1º de outubro de 1964

Autoriza doação de área ao Governo do Estado da Bahia.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-143-64, e ... DNPVN-12.210-64 e o que ficou deliberado na CXXXIII Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de outubro de 1964, resolve:

I — Autorizar, nos termos da letra B, Inciso 26 do art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, a Companhia Docas da Bahia, Concessionária do Porto de Salvador, BA, a fazer doação ao Estado da Bahia, da área assinalada na planta que com esta baixa, devidamente rubricada pelo Chefe da Secretaria do CNPVN, e solicitada pela Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado da Bahia por necessária para a construção do trevo de acesso ao Túnel "Américo Lima", na Cidade de Salvador.

II — Recomendar o encaminhamento da presente resolução, com o processo respectivo, ao Ministro da Viação e Obras Públicas, para que aquela Autoridade tome a decisão que char competente, de acordo com a legislação vigente. — Carlos Theophilo de Lima Melo.

RESOLUÇÃO N° 133.4-64, de 1º de outubro de 1964

Altera, sem aumento de despesa, o orçamento do DNPVN.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-161-64 e o que ficou deliberado na CXXXIII Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de outubro de 1964, resolve:

Alterar, sem aumento de despesa, o orçamento do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis para 1964, com a transferência de..... Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) da subconsignação 4.2.03 e de..... Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) da subconsignação 4.3.07 para a subconsignação 4.1.01 — (Estudos e Projetos). — Carlos Theophilo de Lima. — Léo de Souza Ledo.

RESOLUÇÃO N° 134.1-64, de 6 de outubro de 1964

Autoriza a Administração do Porto de Itajaí (SC), a adquirir dêbutes da Companhia Telefônica Catarinense.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-163-64 e ... DNPVN-7193-64 e o que ficou deliberado na CXXXIV Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de outubro de 1964, resolve autorizar a Administração do Porto de Itajaí, SC, a contratar com a Cia. Telefônica Catarinense a instalação de 2 (dois) aparelhos telefônicos em suas dependências, subscrivendo, para esse fim, as dêbutes necessários, devendo no contrato de subscrição constar cláusula nos seguintes termos:

"Os pagamentos a que se refere o presente contrato terão inicio trinta dias após a data em que o mesmo for aprovado no Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, não se responsabilizando o Departamento por indemnização alguma se aquela Cia. Deliberativa lhe negar registro, caso em que ficará esta contratação automaticamente rejeitada de pleno direito independentemente de aviso ou intimação judicial ou extrajudicial". — Carlos Theophilo de Lima Melo.

Carlos Theophilo de Lima Melo.

RESOLUÇÃO N° 135.1-64, de 8 de outubro de 1964

Aforamento de terrenos de marinha

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-143-64, 151-64, 152-64 e 155-64 e DIPVN-... 15.517-64, 15.519-64, 15.507-64 e ... 15.518-64, respectivamente, e o que ficou deliberado na CXXXV Reunião Ordinária realizada no dia 8 de outubro de 1964, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve opinar favoravelmente, no que diz respeito ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, ao pedido de aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

I — Do situado na Rua S. Cristo nº 274, na cidade do Rio de Janeiro, GB, em favor de "Sumidão" — Sociedade Unida Mercantil Importadora de Administração e de Exportação Ltda.;

II — Dos designados pelos números 13 da Rua Namby (antigo lote 1), 29 e 31 (antes 11-A e 11-B, antigo Lote 2), da Praia das Pitangueiras, sem número (antigo Lote 3), da mesma praia e ns. 5, 5-A e 5-B da Estrada do Monjolo (antigo Lote 4), hoje nº 35 da Praia das Pitangueiras, na Ilha do Governador, Estado da Guanabara, em nome do cidadão brasileiro Hugo Ribeiro Carneiro;

III — Do situado na avenida Atlântica, beneficiado com o prédio nº 928 e correspondente ao aparta-

mento nº 604, na cidade do Rio de Janeiro, GB, em favor da cidadão Edu Marquinhos;

IV — Do designado por Lote 16 da Quadra 3, na Vila Turismo, na Cidade do Rio de Janeiro, GB, em favor do cidadão português José Maria Gomes. — Carlos Theophilo de Lima Melo.

RESOLUÇÃO N° 135.2-64, de 8 de outubro de 1964

Aforamento de terrenos de marinha

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-153-64 e 154-64 e DNPVN-15.518 e 15.515-64, respectivamente, e o que ficou deliberado na CXXXV Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de outubro de 1964, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve opinar favoravelmente no que diz respeito ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao pedido de aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

I — Do designado por Lote 350, Quadra 14, situado à rua Almirante Gomes Pereira, 71, Urca, Rio de Janeiro, GB em favor do cidadão brasileiro Oswald Rocha;

II — Do situado na rua Francisco Bhering, s-n, fundos do nº 161 da rua Francisco Otaviano, na cidade do Rio de Janeiro, GB em favor da cidadã brasileira Regina Feijó. — Carlos Theophilo de Lima Melo.

PORTRARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IV, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 78 — Delegar competência a Rubens Lúcio Rodrigues de Souza, Secretário Administrativo, para conceder aos servidores da mesma Superintendência, gratificação adicional, salário-família e licença para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, para repouso à gestante, para serviço militar obrigatório, para o trato de interesses particulares, por motivo de afastamento do cônjuge civil ou militar, em caráter especial; nojo e gata; de que tratam os artigos 146, 118, item IV, 88, itens I a VII e 153, itens I e II da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952; para retificar nomes e apostilar situação funcional; para autorizar opção a que se refere o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei 4.315, de 26 de Junho de 1964.

Fica-lhe, outrossim, delegada competência para autorizar pagamento de diárias, ajuda de custo, salário-família, auxílio funeral e adicionais por tempo de serviço.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir da presente data.

Nº 79 — Homologar o ato do Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário que manteve em exercício, no período de 27 de abril a 31 de agosto do corrente ano, como Responsável pelo expediente das Seções de Análise Demográfica, de Planejamento das Construções Rurais e de Planejamento Regional, respectivamente, Arlindo Franco Filho, Glauco Giocobbe e Fernando Scotti de Oliveira que foram dispensados pelas Portarias nº 1.838, 1.831 e 1.832, titulares de 29.4.64, com vigência a partir de 27 de abril de 1964.

Homologar, igualmente, a permanência de José Santa Barbara de Sá como Responsável pelo expediente da Seção de Equipamentos e Serviços Gerais, no período de 27 de abril a 28 de maio de 1964, de onde fôr dispensado pela Portaria nº 1.832, de 29.4.64 com vigência a partir de 27.4.64. (Proc. 4.365-64).

Nº 80 — Homologar o deslocamento de Ceni Henrique, Motorista, nível 8-A, a São Paulo, em objeto de serviço, no período de 8 a 7 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias, nos termos do artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 81 — Designar Tarsis dos Santos, Oficial de Migração, nível 15-C, para integrar a Comissão de Inquérito constituída pela Portaria nº 2.008, de 29 de maio de 1964.

Nº 82 — Designar Jorge Eugênio Fernandes da Cruz, Servente, nível 5, para viajar ao Estado do Rio de Janeiro, em objeto de serviço, concedendo-lhe 15 (quinze) diárias, com base no artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Proc. 2.337-64).

Nº 83 — Homologar o deslocamento de Henrique Luiz Gonçalves dos Santos, Motorista nível 8-A, em objeto de serviço a Cachoeira de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, nos dias 4 e 5 de março do corrente ano, concedendo-lhe 2 (duas) diárias, nos termos do art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Proc. 2.183-64) — José Gomes da Silva.

PORTRARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 84 — Conceder exoneração a partir de 1º de fevereiro de 1963, no

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

PORTRARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 72 — Designar Luiz Alexandre Compagnoni, Procurador de 2º Categória, Antônio Quirós Guimarães, responsável pelo Serviço de Controle de Contas, da Divisão de Contabilidade, Thilos Eckhardt Cabral, responsável pela Seção da Caixa Paggera Externa do Serviço de Pagadoria da Tesouraria Geral e Pedro Corrêa de Aquino Netto, responsável pela Turma de Consignações da Seção Financeira do Serviço de Registro e Controle da Divisão de Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão encarregada de proceder aos estudos visando à adoção do sistema de pagamento do pessoal da SUPRA, lotado no Rio de Janeiro, através do crédito em conta bancária. (Proc. nº 393-64.)

Nº 73 — De acordo com o art. 176, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar Angelo Damigo no cargo de nível 16-B, da série de classe de Almoxarife, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, com a vantagem de que trata o art. 184, item II, da citada lei.

2. A presente portaria vigora a partir de 31 de outubro de 1963. (Proc. nº 888-64.)

Nº 74 — Tornar sem efeito a Portaria nº 552, de 27 de agosto de 1963, publicada no Diário Oficial de 13 de setembro do mesmo ano, na parte

referente a José Amílio de Lima, Motorista, nível 10-B. (Processo número 4.919-63.) — José Gomes da Silva.

PORTRARIAS DE 4 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 75 — Conceder exoneração, a partir de 1 de outubro de 1963, a Hélia Viana Diniz, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo nível 7 da classe singular de Escrivão-dactílografo, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA. (Proc. nº 6.531-63.)

Nº 76 — Designar Dr. Joaquim Barros Alcântara Filho, Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, para, em Salvador, no Estado da Bahia, tratar de assuntos relacionados com os trabalhos do Departamento que dirige e, em Recife, Pernambuco, participar da Reunião de Delegados da SUPRA no Nordeste.

2. Conceder ao referido Diretor 8 (oito) diárias, das quais 5 (cinco) serão concedidas para a Cidade de Recife e 3 (três) para Salvador.

Nº 77 — Designar Renato Azzi, Assistente do Responsável pela Delegacia Estadual de São Paulo, para, em Recife, no Estado de Pernambuco, participar da Reunião dos Delegados da SUPRA no Nordeste e, em Manaus, no Estado do Amazonas, tratar de assuntos de interesse da referida Autarquia, concedendo-lhe 12 (doze) diárias, das quais 8 (oitavo) para a Cidade de Recife e 4 (quatro), para Manaus nos termos do art. 135 da Lei nº 1.711-52. — José Gomes da Silva.

PORTRARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

ímos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Rabelo Leite ocupante do cargo nível 11-A, da classe de Oficial de Migração do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

Nº 85 — Dispensar, a pedido, Cláudia Ferreira Cintra, Taquígrafa, nível 14 suas funções de Responsável pela Seção de Estudos e Cadastro do Serviço de Organização Econômica, da Divisão de Organização Rural do Departamento de Promoção e Organização Rural.

2. Fazer vigorar a presente Portaria a partir de 3 de agosto do corrente ano. (Proc. 7.823-64). — José Gomes da Silva.

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Regrulamento da SUPRA, e tendo em vista o contido no Memo. SA nº 1, de 15 de setembro de 1964, resolve:

Nº 86 — Designar o Engenheiro agrônomo, Frederico Zink, para nos estados de Minas Gerais, São Paulo e Paraná no período de 5 a 18 de setembro do corrente, dar prosseguimento aos trabalhos que lhe foram tribuídos pela Portaria nº 50, de 21 de agosto, arbitrando-lhe 17 (dezessete) diárias nos termos do artigo 135 da Lei nº 1.711-52.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência "ex vi" do artigo 22, alínea "d", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321 de 8 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto número 49.583, de 22.12.60, resolve:

Nº 581 — Atendendo ao que consta no processo número 15.701-64-UB, designar José Pinto Magalhães, Chefe de Portaria, GL-301.13, da Parte Permanente do Q.P. do M.E.C., para exercer na Faculdade Nacional de Medicina, a função gratificada de Administrador da Sede, 10-F, do Quadro Extraordinário de Pessoal da UNB, mantida pelo Decreto 49.583-60, acima referido, e classificado, provisoriamente, pelo Decreto número 51.391 de 10 de janeiro de 1962, na vaga decorrente da dispensa de Michel Eugênio Jourian. — Professora Joaniáda Sodré, Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 605 — Designar o Decano, Professor Rufino de Almeida Pizaro, Iracema Magalhães Medeiros, Diretor do Departamento de Administração Central, Ruth Barcellos, Diretor da Divisão do Pessoal, Zaira Cardim de Almeida, Diretor do Departamento de Educação e Ensino e Waldyr Miranda Arteiro, Diretor da Divisão de Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho incumbido de planejar e determinar as providências que se fazem necessárias à transferência, progressiva, dos serviços gerais da Uni-

versidade do Brasil para a Cidade Universitária.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência "ex vi" do art. 22, alínea "r", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 607 — Designar, a partir de 6 de outubro de 1964, Cremilda Piedade Assis, Correntista AF-204.7 da P.P. do Q.E.P. da U.B., para exercer atribuições de Auxiliar de Gabinete, do Diretor da Divisão do Pessoal, percebendo a gratificação de representação de Gabinete até o limite do símbolo 14-F (teto). — Joaniáda Sodré, Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso das atribuições de sua competência "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 610 — Designar Joel Coelho Lima, Guarda, 203.10.B, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para servir junto ao Gabinete do Diretor da Divisão de Material desta Universidade, com atribuições de Oficial de Gabinete, percebendo gratificação de representação nos termos do art. 145, item IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, equivalente ao símbolo (teto) 8-F.

Nº 611 — Designar Ivana Mathias Costa, Oficial de Administração, AF-201.12A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para servir junto ao Gabinete do Reitor, com atribuições de Assistente Jurídico, percebendo gratificação de representação nos termos do art. 145, item IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, equivalente ao símbolo (teto) 3-F.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 87 — Designar Carmélia Maria Fortes de Vaiência, Responsável pela Seção de Educação de Adultos do Serviço de Educação Popular Rural, da Divisão de Assistência e Promoção, do Departamento de Promoção e Organização Rural, para substituir o Responsável pelo referido Serviço, em seus impedimentos eventuais.

2. Fazer vigorar a presente Portaria a partir de 7 de agosto de 1964. — José Gomes da Silva.

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e considerando a complexidade e a extensão do assunto, resolve:

Nº 336 — Designar Affonso Carlos Agapito da Veiga, Procurador de 1ª Categoria, Arison Ferreira Pinto, Procurador de 3ª Categoria, e Elza Futuro, Oficial de Administração, nível 16.C, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, oferecerem, no prazo de 20 (trinta) dias, parecer sobre o trabalho e sugestões apresentadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 2.298, de 7 de julho de 1964. — José Gomes da Silva.

versidade do Brasil para a Cidade Universitária.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência "ex vi" do art. 22, alínea "r", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 607 — Designar, a partir de 6 de outubro de 1964, Cremilda Piedade Assis, Correntista AF-204.7 da P.P. do Q.E.P. da U.B., para exercer atribuições de Auxiliar de Gabinete, do Diretor da Divisão do Pessoal, percebendo a gratificação de representação de Gabinete até o limite do símbolo 14-F (teto). — Joaniáda Sodré, Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso das atribuições de sua competência "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 622 — Atendendo ao que consta do Processo número 18.596-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Direito, resolve:

Nº 616 — Atendendo ao que consta do processo número 7.638-64-UB, exonerar Max José da Costa Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 pa P.P. do Q

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário, do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras).

Nº 200 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de julho do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas: Hélio Borges, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.129.319 e Wilson Gonçalves da Silva, Porteiro GL-302.9.A, matrícula nº 1.296.767 — Ferreira Lima, Reitor.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 202 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Luiz Manganelli Orofino Filho, Desenhista P-1001.12.A, matrícula nº 2.129.182, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 1 a 10 de agosto do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria. — Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 203 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 10 de agosto do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria: Jair Francisco Hammes, matrícula nº 2.129.148, Técnico de Contabilidade P-701.13.A e Pedro Manoel dos Santos Collaco, matrícula número 2.129.663, Técnico de Contabilidade P-701.13.A.

Nº 204 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 6 a 19 de agosto do corrente mês, correndo a despesa à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria: Hely Porto, matrícula número 2.090.039, Datilógrafa AF-503.7.A; Adão de Oliveira, matrícula nº 3.129.682, Porteiro GL-302.9.A e Nedea de Cacia Nocetti, matrícula nú-

mero 2.129.306, Escrivane Datilógrafa AF-204.7. — Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 206 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Mário Vilain Paiva, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.129.681, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 10 a 20 de agosto do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 207 — Conceder, de acordo com os artigos 145, item XI e 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, alterado pelos Decretos ns. 33.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.690, de 18 de junho de 1954, a Arjuna Suncupira, matrícula nº 1.879.523, Técnico de Contabilidade P-701.13.A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação adicional por tempo de serviço igual a 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento, a partir de 25 de julho de 1963, por haver completado 20 anos de serviço público efetivo em 24 de julho de 1963.

A despesa referente ao ano de 1963 deverá correr à conta de crédito especial, e a referente ao presente exercício, à conta da rubrica 1.011 (Gratificação adicional por tempo de serviço) do orçamento interno da Reitoria. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 208 — Designar, de acordo com o artigo 47 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, combinado com o artigo 116 do mesmo Estatuto, o Professor Edmundo Acciatio Soares Moreira para exercer as funções de Chefe do Departamento de Filosofia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, usando de suas atribuições e tendo em vista o artigo 5º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, resolve:

Nº 209 — Declarar que Aluizio Blasi, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 28 de fevereiro de 1961, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, no cargo de Assistente de Administração AF-602.14.A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 210 — Declarar que Dyrce Sar-

dá, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitada em caráter efetivo, a partir de 28 de fevereiro de 1961, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, no cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A da Parte Permanente do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 211 — Declarar que Esmeralda Schlegel Polli, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitada em caráter efetivo, a partir de 28 de fevereiro de 1961, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, no cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 51.524, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 28 de fevereiro de 1961, de acordo com o art. 10 da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, no cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.7.A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 212 — Declarar que Manoel Tomaz da Silveira, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 28 de fevereiro de 1961, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, no cargo de Carpinteiros A-601.8.A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 51.524, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 213 — Declarar que Arthur Souza Silva, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 28 de fevereiro de 1961, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, no cargo de Porteiro GL-302.9.A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 51.524, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 214 — Declarar que Bento de Oliveira, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 28 de fevereiro de 1961, de acordo com o art. 10 da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, no cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.7.A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 215 — Declarar que Arlindo Laurentino, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 28 de fevereiro de 1961, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, no cargo de Operário Rural P-207.6 da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 216 — Declarar que Orly João da Costa, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 28 de fevereiro de 1961, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, no cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.7.A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 217 — Declarar que Saturnino de Souza, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 28 de fevereiro de 1961, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, no cargo de Operário Rural P-207.6 da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 218 — Declarar que Evaldo An-

tônio Cunha, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Operário Rural P-207.6, da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 219 — Declarar que Arlindo Laurentino, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Operário Rural P-207.6 da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 220 — Declarar que Orly João da Costa, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Operário Rural P-207.6 da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 221 — Declarar que Saturnino de Souza, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Operário Rural P-207.6 da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 222 — Declarar que Lúcio Pata, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Operário Rural P-207.6 da

Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 222 — Declarar que José Fernandes Neves Júnior, nos termos do decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Of. AF-201.12-A da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 223 — Declarar que Vilson Hi- polito Costa, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Operário Rural P-207.6 da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 224 — Declarar que Alcemiro Lílio Vieira, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Operário Rural P-207.6 da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 225 — Declarar que Jair Francisco Fiammi, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Operário Rural P-207.6 da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 226 — Declarar que Mário Armando Rosa, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Téc. Lab. P-1601.12-A da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 227 — Declarar que Hélio Ar- maldo da Nova, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Assist. de Adm. AF-603.14.A da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 228 — Declarar que Neison Mo- ritz LA.FP, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Assist. de Adm. AF-603.14.A da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Assistente de Administração AF-602.1.A da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 229 — Declarar que Claudio Ce- sar Cunha, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Operário Rural P-207.6 da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 230 — Declarar que Antônio Li- no Casálio da Silva, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Arquivista EC-303.7-A da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 231 — Declarar que João José Caldeira Bastos, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Motorista GT-401.8-A da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 232 — Declarar que Hermes José Grapnel, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Assistente Comercial..... AF-103.12-A da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 233 — Declarar que Agenor Braga, nos termos do decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Oficial de Administração AF-201.12-A da Parte Especial do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 234 — Declarar que Agenor Braga, nos termos do decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Oficial de Administração AF-201.12-A da Parte Especial do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 235 — Declarar que Teodoro Ro- gério Vahl, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Escriturário cód. AF-202 nível 10-B Haroldo Marins Chagas nº 3.390, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle 6-F, da Divisão de Previdência e Arrecadação da DE na Paraíba disponibilizando em consequência da função gratificada de Chefe da Secretaria da DAM DA DE no Paraná.

Nº 236 — Declarar que José Fortkamp, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Operário Rural P-207.6 da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 237 — Declarar que Newton de Carvalho Gomes, número 13.453, da função gratificada de Chefe da Seção de Revisão do Dep. de Benefícios, como de substituto Automático do Diretor da Divisão de Benefícios do mencionado Departamento.

Nº 238 — Declarar que José Luis Janzen de Melo nº 2.531, para exercer a função gratificada, 3-F de Chefe da Seção de Revisão da DB dispensando em consequência da função gratificada de Chefe da Secretaria da DAM DA DE no Paraná.

Nº 239 — Declarar que Haroldo Marins Chagas nº 3.390, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle 6-F, da Divisão de Previdência e Arrecadação da DE na Paraíba disponibilizando em consequência da função gratificada de Substituto Automático do titular da referida Seção.

Portaria nº 58.464 — Processo NM 649 P. 37.818-63 designa o Cirurgião Dentista código TO-901, nível 17-A, Wilson José Blelli, nº 12.813, para exercer a função gratificada de chefe da Seção Odontológica 4-F, da DAM em Santa Catarina.

Nº 58.465 — Processo NM 695 P. 40.067-63 — Nomeia em caráter efetivo, o concursado, Theófilo Barbosa Elias, para a série de classe de Farmacêutico, código TC-701 nível 17-A, para servir na Indústria Farmacêutica.

Nº 58.466 — Processo NM 673 P. 39.178-63, remove, "ex officio", a Oficiala de Administração, código AF-201, nível 12-A, Walkyria Vieira de Castro nº 2.269 da A.C. para a Delegacia em Brasília.

Nº 58.467 — Processo NM 673 P. 39.178-63, designa a Oficiala de Administração, código AF-201, nível 12-A, Walkyria Vieira de Castro nº 2.269, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle 4-F, da Divisão de Contabilidade da Delegacia em Brasília.

Nº 58.468 — Processo NM 706 P. 41.098-63, dispensa o Revisor de Benefícios código P. 2.112, nível 16, — Newton de Carvalho Gomes, número 13.453, da função gratificada de Chefe da Seção de Revisão do Dep. de Benefícios, como de substituto Automático do Diretor da Divisão de Benefícios do mencionado Departamento.

Nº 58.469 — Processo NM 706 P. 41.098-63, designa o Escriturário, código AF-202 nível 10-B José Luis Janzen de Melo nº 2.531, para exercer a função gratificada, 3-F de Chefe da Seção de Revisão da DB dispensando em consequência da função gratificada de Chefe da Secretaria da DAM DA DE no Paraná.

Nº 58.470 — Processo NM 361 P. 20.632-63, designa o Escriturário, código AF-202 nível 10-B Haroldo Marins Chagas nº 3.390, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle 6-F, da Divisão de Previdência e Arrecadação da DE na Paraíba disponibilizando em consequência da função gratificada de Substituto Automático do titular da referida Seção.

Portarias de 29 de novembro de 1963

Nº 58.471 — Substitui na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria 58.291, o Fiscal de Previdência, código P. 2.104 nível 18-B Oswaldo Carmargo nº 1.347 pelo Escriturário, código AF-202, nível 10-B Wander Gonçalves Cuerra nº 2.396.

Nº 58.472 — NM — 732 P. 42.544-63 — Dispõe que o Escriturário código AF-202 nível 10-B Everaldo Almeida da Silva nº 2.144 da função gratificada de Chefe da Seção de Babilônia da Divisão de Benefícios da DE na Bahia, a contar de 21 de novembro de 1963.

Nº 58.473 — NM — 732 — P. 42.544-63 — Dispõe que o Escriturário código AF-202 nível 10-B, Everaldo Almeida da Silva nº 2.144 da função gratificada de Chefe da Seção de Controle 6-F da Divisão de Benefícios da DE na Bahia a contar de 21 de novembro de 1963.

Nº 58.474 — NM — 732 P. 42.541-63 — Exonera, a pedido, a Escriturária, código AF-202, nível 10-B, Zélia de Aquino Menezes nº 2.301, do cargo de Comissão de Diretora da Divisão de Administração Geral, 7-C, da DE na Bahia.

Nº 58.475 — NM — 732 P. 42.541-63 — Nomeia a Escriturária, código AF-202, nível 10-B, Francisco Arlindo Martins, nº 2.183, para exercer o cargo em comissão, 7-C, de Diretor da Divisão de Administração Geral da DE na Bahia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E. PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

APOSTILA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

Reúnião na apostila publicada no BDS-224-63, a série de classe do servidora Elias Simão Fernandes número 3.426, para Fiscal de Previdência código P. 2102, nível 17-A.

RELAÇÃO CAGE/011/64 de 10.9.64

PORTARIAS DE 28.11.63

ATOS DO PRESIDENTE

Nº 58.450 — Lotia a Servente código GL-104, nível 5, Maria Aparecida Barbosa Nogueira, na Administração Central.

Nº 58.451 — Agravo de Petição em Manda de Segurança nº 26.676 — GB — Processo NM 161 P. 9.980-63, rejeita a alegação de que a mesma é de direito de defesa.

Vasconcelos, nº 14.961, no cargo de Tesoureiro Auxiliar da 1ª Categoria, sem prejuízo do recurso interposto.

Nº 58.452 — NM 571 P. 33.244-63, dispensa, a pedido, o Médico TO-801, nível 18-B, Honor Marcelino de Oliveira nº 1.562, da função gratificada de Chefe da Seção Médica na Paraíba.

Nº 58.453 — Processo NM 571 P. 33.244-63, designa o Médico, código .. TO-801 nível 18-B, Heronides Coelho Filho, nº 1.800 para exercer o função gratificada de Chefe da Seção Médica, 3-F, da DE na Paraíba.

Nº 58.454 — Processo NM 692 P. 40.387-63, promove, a pedido, o Servente código GL-104, nível 5, Vivaldino Arns Santana nº 17.242, do Hospital Gal. Manoel do Nascimento Vargas, na Guanabara, para a DE em Minas Gerais.

Nº 58.455 — Processo NM 704 P. 40.525-63, torna sem efeito a Portaria 57.334 de 18.7.64, que nomeou interinamente Gilberto Gómez, Presidente do

Nº 58.476 — NM — 732 P. 42.542-63 — Dispensa, a pedido, o Escriturário código, AF-202, nível 10-B, Francisco Ariani Martins, nº 2.183, da função gratificada de Assistente Técnico da DE na Bahia a contar de 21 de novembro de 1963.

Nº 58.477 — NM — 732 P. 42.542-63 — Designa o Escriturário, código AF-202, nível 10-B, Antônio Pacheco Pereira Filho, nº 3.118, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 2-F, da DE, na Bahia, a contar de 21.11.63.

Nº 58.478 — Substitui na Comissão Construtora do Hospital de Salvador, instituída pela Poraria, 38.662, o Médico código TC-801 nível 18-B, José Ramos de Queiroz, nº 829, pelo Médico TC-801, nível 18-B, Antônio dos Santos Barata, nº 2.769, e designa o Delegado Estadual na Bahia, Ivan Mattos de Paiva nº 14.881 para integrar a referida Comissão, na qualidade de Supervisor.

Portarias de 11 de novembro de 1963

Nº 58.412 — Considerando a Exposição de Motivos nº 371, do Exmo. Senhor Presidente da República e o artigo 104, III da LOPS, nomeia interinamente, Jairo Araújo Regis, Procurador da 3ª Categoria, do Quadro do Pessoal deste Instituto para servir na DE na Guanabara. O nomeado será inscrito "ex officio" no primeiro concurso a se realizar na carreira. A presente Portaria entrará em vigor a contar da publicação no Diário Oficial.

Nº 58.413 — Considerando a Exposição de Motivos nº 370 do Exmo. Senhor Presidente da República e a competência legal do C. A. Artigo 104, III da LOPS, nomeia interinamente, Antônio Carlos Monteiro Dhiel, Procurador da 3ª Categoria, do Quadro do Pessoal deste Instituto, para servir na DE no R. G. Sul. O nomeado será inscrito "ex officio" no primeiro concurso a se realizar na carreira. A presente Portaria entrará em vigor a contar da publicação no Diário Oficial.

Portarias de 2 de dezembro de 1963

Nº 58.480 — Remove o Tesoureiro Auxiliar, 4-C José de Arruda Lins, nº 14.717 da DE na Guanabara para a Agência em Araraquara, São Paulo. Nº 58.481 — NM 388 P. 23.204-63 — Designa o Escriturário, código AF-202, nível 10-B, Mauro Quintais Cerqueira e Souza nº 2.282, para exercer a função gratificada de Inspetor, correspondente ao símbolo 1.F.

Apostila de 20 de novembro de 1963

Considera-se retroagida para 19 de setembro de 1962, a data da vigência da Portaria 56.923 que designou o Técnico de Contabilidade, código P-701, nível 13-A, Orlando dos Santos Rosa nº 15.717 para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 2-F do Delegado no Estado do Rio de Janeiro NM 642 P. 36.818-62

Considera-se retroagida para 11 de junho de 1962 a data da vigência da Portaria 55.058 que designou a Escrivane datilógrafa, código AF-204, nível 7 — Flávia Marcilia de Souza, nº 12.671, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da JJR, 6-F, da DE na Bahia.

Reticula na Portaria 58.028 de 9 de setembro de 1963 o nome do Técnico de Contabilidade, código TC-701, nível 13-A, Geraldo Nacio Fontes para Geraldo Hecio Fontes.

Apostilas de 28 de novembro de 1963

Reticula na Portaria nº 58.399 de 31.10.63, a fim de considerar a Oficial de Administração, código ...

AF-201. Dinorah Araponga de Mello ocupante do nível 14-B — NM 331 P. 18.030-62.

Nº 443 P. 26.372-63 — Retificação do nome Raimundo José Rodrigues Pinto — Retifica o nome do interessado constante do despacho público no BDS 192-63 de Raimundo José Rodrigues para Raimundo José Rodrigues Pinto — Data. 22.11.63.

ATOS DO DIRETOR
Dep. de Administração Geral

PORTRARIAS DE 3.12.63

Nº 2 — NM — 231 P. 13.047-61 — Subitem 2.4.1 da RS 425-63 — Concede aposentadoria à Técnica de Mecanização, código AF-401, nível 14-A, Olívia Moreira Berger nº 9.745, na forma do art. 176, item III e o artigo 178 item III da Lei nº 1.711-52.

Nº 3 — NM — 136.905 — Subitem 2.4.1 da RS 425-63 — Concede aposentadoria à Cozinheira, código A-501, nível 8-B, Jovita Costa, nº 8.029, na forma do art. 176 item III e o artigo 178 item III da Lei nº 1.711-52.

Apostilas de 29.11.63 — RS de 17 de outubro de 1963

Enquadra os servidores abaixo:

Hilton Araújo Morais, código P. 1.703, nível 7, nº 11.727, na série de Classe de Cirurgião Dentista, código TC-901, nível 17-A a contar de 4.9.63 — Art. 65 da Lei 4.242 de 17 de julho de 1963.

Vera Lúcia Cruz Alves — Código P. 1.703, nível 7, nº 11.980, na série de Classes de Cirurgião Dentista, código TC-901, nível 17-A a contar de 4.9.63 — Art. 65 da Lei 4.242 de 17.7.63.

Dejacry Freire de Medeiros — código AF-202, nível 10-B, nº 2.461, na série de classes de Cirurgião Dentista, código TC-901, nível 17-A, a contar de 4.9.63 — Art. 65 da Lei 4.242 de 17.7.63.

Dia 27.11.63

Cômputo de serviço autorizado — NM 614 — P. 35.547-63 — Ildefonso Ferreira Brito — Motorista, código CT-401, nível 8-A, nº 13.813, serviços prestados à Prefeitura Municipal de S. João do Caíri na Paraíba no período de 2 de janeiro de 1926 a 30 de novembro de 1940, para efeito de aposentadoria, adicionais e disponibilidade.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 196-64
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA
Em 22.10.64

Nº 2.843 — Coloca à disposição do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário para Planejamento e Coordenação Econômica, pelo prazo de um ano, Heloiza Maria Nogueira de Faria, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens inerentes ao seu cargo, de acordo com o disposto na alínea "a", do art. 29, do Decreto 53.914-64, conforme o constante do processo 74.230 de 1964.

Em 23.10.64

Nº 2.849 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Mauricio Augusto Coelho da AC, a presente Portaria vigora a partir de 6-11-63, conforme o constante do proc. 83.726-62.

Nº 2.850 — Exonera a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, José Luiz Santos Guimaraes, do quadro da AC, a presente portaria vigora a partir de 9-4-62, conforme o constante do processo número 27.035-62.

Nº 2.852 — Exonera, a pedido, a partir de 13-8-64, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, regulamentada pelo Decreto 45.807, de 1959 do Quadro da AC, Jayme Pomponet de Cerqueira Filho, conforme o constante do processo nº 150.626, de 1964.

Nº 2.853 — Aposenta, nos termos do art. 176, inciso II, da Lei nº 1.711 de 1952, João Coelho Neto, do Quadro da AC, com os proventos acrescidos de 20% na forma do inciso II, do art. 184, da citada lei, conforme o constante do processo nº 44.045-64.

Nº 2.854 — Aposenta, de acordo com o art. 176, inciso I, combinado com o art. 181, parágrafo único da Lei 1.711, de 1952, Marinho Baptista de Souza, do Quadro da AC, a presente portaria vigora a partir de 2-9-63, conforme o constante do processo 62.621-64.

Nº 2.855 — Considera exonerado, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Luiz Antônio Rabelo Canela, do quadro da AC, desde 27-12-63, conforme o constante do processo nº 60.048-64.

Nº 2.860 — Aposenta de acordo com os arts. 176, item I, 146, parágrafo único e 181 § 1º da Lei nº 1.711-52, Joaquim Rodrigues de Oliveira, do Quadro do HSE, conforme o constante do processo HSE — 3.602-64.

Nº 2.864 — Dispensa Alcindo Fernandes Marinho, de Chefe da GPL, do SGP, dos SG, conforme o constante do processo nº 63.291-64.

Nº 2.865 — Designa Arcélida de Faria, para Chefe da GPL, do SGP,

dos SG, conforme o constante do proc. 68.281-64.

Nº 2.867 — Dispensa Ivo Gonçalves da Costa, de Encarregado da GGS, da GGR, da GCG, do SGG, dos SG, conforme o constante do proc. 57.437 de 1964.

Nº 2.868 — Designa Ivo Gonçalves da Costa, para Chefe da GGR, da GCG, do SGC, dos SG, conforme o constante do processo nº 57.47.64.

Nº 2.870 — Designa Waldemir Ribeiro Gomes, para Encarregado da GGS, da GGR, da GCG, do SGC, dos SG, conforme o constante do processo nº 57.437-64.

Nº 2.872 — Designa Enid Ribeiro Martins, para Chefe da GCF, do SGC, dos SG, Revoga a portaria nº 3.625 de 1955, que designou Maria da Glória Duarte de Carvalho, para a mesma função, conforme o constante do processo nº 67.895-64.

Nº 2.873 — Demiti, nos termos previstos no inciso VIII, do art. 207 da lei nº 1.711-52, Edyr de Abreu Saraiva do Quadro da AC, conforme o constante do processo 77.430-62.

Nº 2.874 — Dispensa, a pedido, Júlio Procópio Corrêa Junior, de Chefe da GOM, do SGO, dos SG, da AC, conforme o constante do proc. 57.503 de 1964.

Nº 2.875 — Designa José Costa Fernandes, para Chefe da GOM, do SGO, dos SG, da AC, conforme o constante do processo nº 57.506-64.

Nº 2.877 — Dispensa, a pedido, Márcio Pirihelio, de Encarregado da GOM — i, do SGO, dos SG, da AC, conforme o constante do processo nº 57.506-64.

Nº 2.878 — Designa Jorge Dino da Rocha, para Encarregado da GOM — i, do SGO, dos SG, da AC, conforme o constante do processo nº 57.506-64.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Término de Contrato nº 124, obedecida a minuto-padrão aprovado pela Resolução nº 44-31-64, do Conselho Deliberativo do DNOS para o prosseguimento dos serviços de canalização e revestimento dos córregos Manteiga e Lagos e de obras acessórias, em Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Aos 17 dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois décimo segundo andar, neste Estado na sala do Procuradoria Geral, compareceram o Dr. Dilson Melgaco Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração, como representante do DNOS, neste ato, ex vi do disposto no artigo 80, § 2º, inciso III, do Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Otto Bernardes de Castro, na qualidade de Diretor da firma ENAR LTDA., estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à rua Espírito Santo, número 495, sala 1.411, 14º andar, para o fim de assinarem o presente contrato para o prosseguimento dos serviços de canalização e revestimento dos córregos Manteiga e Lagos e de obras acessórias, em Uberaba, Estado de Minas Gerais, de acordo com o projeto constante das plantas números DMG-282, 273, 2.036, 2.037, 2.052, 2.076 a 2.079, 2.601, 2.602, 2.685 e 2.683.

Quarta (Quantidades e preços unitários) — Para pagamento dos serviços serão observadas as seguintes quantidades e preços:

1 — Instalações e trabalhos preparatórios conforme item 1.1. das especificações — global — Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros).

2 — Escavação manual em material mole, para abertura de canal, assentamento dos emissários e construção da ponte;

2.1 — Profundidade até 2.00m. num volume de 7.200 (sete mil e duzentos) metros cúbicos — Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) por metro cúbico.

2.3. — Profundidade além de 2,00m, num volume de 4.100 (quatro mil e setecentos) metros cúbicos — Cr\$ 1.185,00 (hum mil cento e oitenta e cinco cruzados) por metro cúbico.

3. — Extração de rocha a fogo para abertura do canal, com transporte lateral mínimo de 5,00m. num volume de 1.000 (mil) metros cúbicos — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzados) por metro cúbico.

4. — Reaterrero, conforme especificado, num volume de 7.400 (sete mil e quatrocentos) metros cúbicos — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzados) por metro cúbico.

5. — Fornecimento e colocação de enrocamento de pedra de mão, num volume de 1.100 (mil e cem) metros cúbicos — Cr\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez cruzados) por metro cúbico.

6. — Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão e teor de cimento de 250kg/m³, num volume de 4.800 volume de 1.100 (mil e cem) metros cúbicos — Cr\$ 27.819,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez cruzados) por metro cúbico.

7. — Concreto simples para revestimento de fundo do canal, com teor de cimento de 300kg/m³, num volume de 100 (cem) metros cúbicos — Cr\$ 34.230,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa cruzados) por metro cúbico.

8. — Concreto armado para revestimento de taludes e berços de assentamento de tubos, com teor de cimento de 20% Kr/m³ é taxa de ferro da 30kg/m³, num volume de 100 (cem) metros cúbicos — Cr\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos cruzados) por metro cúbico.

9. — Remoção da laje de concreto do canal antigo, num volume de 60 (sessenta) metros cúbicos — Cr\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta cruzados) por metro cúbico.

10. — Remoção de enrocamento, num volume de 100 (cem) metros cúbicos — Cr\$ 1.710,00 (hum mil setecentos e dez cruzados) por metro cúbico.

11. — Fornecimento e colocação de tubos de concreto:

11.1. — Diâmetro de 0,30m, numa extensão de 30 (trinta) metros — Cr\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte cruzados) por metro.

11.2. — Diâmetro de 0,40m, numa extensão de 320 (trezentos e vinte) metros — Cr\$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez cruzados) por metro.

11.3. — Diâmetro de 0,50m, numa extensão de 547 (quinhentos e quarenta e sete) metros — Cr\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta cruzados) por metro.

11.4. — Diâmetro de 0,60m, numa extensão de 400 (quatrocentos) metros — Cr\$ 8.550,00 (oitomil, quinhentos e cinquenta cruzados) por metro.

11.5. — Diâmetro de 0,60 (armado), numa extensão de 30 (trinta) metros — Cr\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta cruzados) por metro.

12. — Poços de visita, conforme especificado, num total de 20 (vinte) unidades — Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzados) por unidade.

13. — Fornecimento e cravação de estacas de madeira de 0,50m de diâmetro, numa extensão de 300 (trezentos) metros — Cr\$ 8.685,00 (oitomil, seicentos e oitenta e cinco cruzados) por metro.

14. — Concreto para estrutura, inclusive formas e encobrimentos, com

teor de cimento de 300kg/m³ e taxa de ferro de 125kg/m³, num volume de 120 (cento e vinte) metros cúbicos — Cr\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos cruzados) por metro cúbico.

15. — Revestimento de passeio, numa área de 36 (trinta e seis) metros quadrados — Cr\$ 560,00 (quinquzentos e sessenta cruzados) por metro quadrado.

16. — Guarda-corpos, conforme projeto, numa extensão de 20 (vinte) metros — Cr\$ 8.000,00 (oitomil cruzados) por metro.

17. — Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.

Quinta (Valor e Dotação) — O valor do presente contrato, aos preços acertados, é de Cr\$ 192.178.220,00 (cento e noventa e dois milhões, cento e setenta e oito mil e duzentos e vinte cruzados), correndo a despesa no presente exercício, inicialmente, por conta do recurso próprio do DNOS, correspondente à Verba 4.000 — Investimentos. Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.02 — Início, prosseguimento e conclusão de obras, etc. 1 — Obras constantes do plano preferencial; etc. 14 — Minas Gerais, instruída pela Portaria número 48, de 7 de fevereiro de 1964, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 1964, ficando inicialmente empenhada a importância de Cr\$ 48.235.600,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos cruzados), conforme a respectiva nota número 1.406, de 10 de novembro de 1964. Nos exercícios subsequentes, a despesa pelo crédito ou consignação ordinária que a comportar.

As despesas decorrentes do reajustamento serão empenhadas à medida em que forem sendo conhecidas pelo implemento das obrigações estipuladas.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula procedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais de trabalhos executados. A fiscalização competente extraírá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de Preços) — As revisões dos preços unitários contratuais a que está sujeito este contrato serão efetuados, de acordo

com a Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964, e obedecido o que se segue:

Será concedido reajustamento do preço proposto pelo Empreiteiro, com exceção do item "instalações e trabalhos preparatórios", de acordo com a Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964, adotando-se, o índice de preços" de "evolução de negócios" do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas. Para esse fim, será aplicada a fórmula prevista na citada Lei:

$$R = \frac{I}{I_0} = \frac{I}{O}$$

Onde:

R = é o valor do reajustamento;

I = é o índice de preços verificado

O no mês de apresentação da proposta;

I = é a média aritmética dos indi-

cies mensais do período que deveria ser reajustado;

V = é o valor contratual da obra ou serviço a ser reajustados.

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Caixa Económica Federal do Rio de Janeiro, a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 200.600,00 (duzentos mil cruzados), em moeda corrente, conforme guia de recolhimento nº 103.473, de 5 de novembro de 1964. O Empreiteiro completará a caução em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medidas efetuadas, inclusive os de reajustamento.

Nona (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima (Prazo) — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 16 (dezessete) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data da vigência do contrato. O prazo para início será no máximo de 8 (oitavo) dias, contados da ordem de serviço expedido pela Fiscalização, dentro de 8 (oitavo) dias de validade.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará ao cargo do 9º Distrito Federal de Obras, com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência, por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima segunda (Validade) — O presente contrato, após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, passará a produzir os devidos efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, o que deverá ser feito dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias da data dessa aprovação.

Décima terceira (Penalidades) — O Empreiteiro, se deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem

como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente aos cronogramas aprovados pelo DNOS, ficará sujeito a multas e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

Décima quarta (Inidoneidade) — O inadimplemento de qualquer das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transigir com o Departamento, sem despesa de qualquer outras sanções previstas neste contrato.

Décima quinta (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro que lhe cumpre fazer para a cobertura dos riscos de acidentes de trabalho pelos quais deva responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas decorrentes da legislação deste contrato, inclusive o pagamento do respectivo sello, de acordo com a Lei número 4.388, de 28 de agosto de 1964, o qual será efetuado mediante o recebimento de cada fatura.

Décima sexta (Casos Omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controverso, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Senhor Diretor-Geral do DNOS, cabendo recursos ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data da ciência desse despacho.

Décima sétima (Fórum) — Fica adotado o fórum da sede do ENOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Termo de Contrato de Empreitada no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, cargo partes contratantes e pelas testemunhas Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira, presentes a este ato; Termo de Contrato do qual este ato; Termo de Contrato do qual serão extraídas as necessárias vias, de igual teor, devidamente autenticadas, para todos os fins.

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1964. — Dilson Ferreira Filgueiras — Otto Bernardino de Castro e Flávio Bastos dos Santos Reis

Testemunhas:

Dilson Ferreira Simões

Natalino Alves de Oliveira

O presente contrato foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do DNOS, em sua Reunião nº 80.58-64, de 28 de novembro de 1964, pela Resolução nº 83.70-64, d 22 de novembro de 1964. — (Inlegível) Presidente do Conselho Deliberativo do DNOS.

(Nº 30.717 — 2.12.64 — Cr\$ 16.626,00)

DISTRITO FEDERAL

(BRASILIA)

LEGISLAÇÃO

DIVULGAÇÃO N.º 563

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA

Seção de Vendas:

Avg. Rodrigues Alves, 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTE NÚMERO: CR\$ 10,00

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública nº 19, publicado no Diário Oficial de 27 de novembro de 1964, à página 2.814.

Diário: 3. 4. 5. 7-12-64.
Quinto: Cr. 1.500.